



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

DECRETO Nº 140/2024.

**Dispõe sobre nomeações e Movimentações bancária
da Prefeitura Municipal de Baldim.**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72 - Inciso VIII e Artigo 98 – Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - A abertura, encerramento e movimentação financeira das contas da Prefeitura Municipal de Baldim - CNPJ nº 18.116.129/0001-25, junto às Instituições Financeiras, serão realizadas, em conjunto, pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabício Andrade Magalhães, CPF 046.149.746-86 e pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. Daniel Henrique de Castro, CPF nº 030.417.886-16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 05 de julho de 2024.

PUBLICADO	
Data	05 / 07 / 2024
Local:	Indic (assinado)
Ass:	fm
Nome:	Flávia Lima

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255